

9.2.2 - Para o cargo de Analista Administrativo:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada		
			Peso	Mínima por Prova	Mínima no conj. das duas provas
Objetiva 1 (comum a todas as Áreas)	D1- Língua Portuguesa	15	1		
	D2- Raciocínio Lógico-Quantitativo	05	1		
	D3- Direito Constitucional	05	1		
	D4- Direito Administrativo	10	1	20	
	D5- Direito Financeiro	10	1		
	D6- Conhecimentos de Economia Brasileira Contemporânea	5	1		
Total de questões Prova 1		50			90
Objetiva 2 (por Área de Especialização)	Contábil	D7 - Conhecimentos Específicos	50	2	
	Tecnologia da Informação	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	40
	Administrativa	D7- Conhecimentos Específicos	50	2	
Total de questões Prova 2 - para cada Área		50			

9.2.3 - Para o cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada		
			Peso	Mínima por Prova	Mínima no conj. das duas provas
Objetiva 1 (comum a todas as Áreas)	D1- Língua Portuguesa	20	1		
	D2- Raciocínio Lógico-Quantitativo	5	1		
	D3- Direito Constitucional	5	1	20	
	D4- Direito Administrativo	10	1		
	D5- Conhecimentos básicos de Administração Orçamentária e Financeira	10	1		78
Total de questões Prova 1		50			
Objetiva 2	Estradas	D6- Conhecimentos Específicos	40	2	
	Laboratório	D6-Conhecimentos Específicos	40	2	32
	Topografia	D6-Conhecimentos Específicos	40	2	
Total de questões Prova 2		40			

9.2.4- Para o cargo de Técnico Administrativo/Área Administrativa:

Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada		
			Peso	Mínima por Prova	Mínima no conj. das duas provas
Objetiva 1 (comum a todas as Áreas)	D1- Língua Portuguesa	20	1		
	D2- Raciocínio Lógico-Quantitativo	05	1		
	D3- Direito Constitucional	05	1	20	
	D4- Direito Administrativo	10	1		
	D5- Conhecimentos básicos de Administração Orçamentária e Financeira	10	1		
Total de questões Prova 1		50			
Objetiva 2	D6- Conhecimentos Específicos	40	2	32	
Total de questões Prova 2		40			

9.3 - Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.4 - Se as provas forem aplicadas com gabaritos diferentes, o candidato deverá sentar-se em carteira com a mesma numeração de gabarito constante do seu Cartão de Respostas.

9.4.1 - Da mesma forma, é de inteira responsabilidade do candidato verificar, antes de iniciada a prova, se o caderno de provas que lhe foi entregue tem a mesma numeração constante do seu Cartão de Respostas.

9.5 - Somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitado o contido na letra "b" do subitem 7.2.

9.6 - Durante a realização das provas, o candidato deverá transcrever, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, um texto apresentado para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

9.7 - Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecederem o término das provas, poderão os candidatos copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas.

9.8 - Ao terminar a prova, o candidato entregará obrigatoriamente ao Fiscal de Sala o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Prova.

9.9 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

9.10- Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.11 - O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.12 - O resultado final das provas objetivas será publicado no Diário Oficial da União e conterá a relação, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e classificados para os efeitos do contido nos subitens 10.1 e 10.2.

9.12.1 - Os demais candidatos não habilitados e classificados nas provas objetivas dentro dos limites fixados no subitem 10.1, para prestar a prova discursiva, serão considerados reprovados, para todos os efeitos.

10 - DA PROVA DISCURSIVA

10.1 - Serão convocados para realização da prova discursiva, por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial da União, todos os candidatos aprovados nas provas objetivas na forma estabelecida nas letras "a", "b" e "c" do subitem 12.1.

10.2 - A prova discursiva será aplicada em data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial da União e disponibilizados no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br.

10.3 - Será aplicada, para todos os cargos, 1 (uma) prova discursiva, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

10.4 - A prova discursiva valerá, no máximo, 60 (sessenta) pontos para os cargos de nível superior e 50 (cinquenta) pontos para os cargos de nível médio.

10.4.1 - Para os cargos de nível superior - A prova discursiva versará sobre o desenvolvimento, em letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), fabricada em material transparente, de 1 (um) tema, específico para cada Área, em um mínimo de 40 (quarenta) e em um máximo de 60 (sessenta) linhas, observados os roteiros estabelecidos na prova.

10.4.1.1 - O tema da prova discursiva, para os cargos de nível superior, versará sobre a disciplina D7 - Conhecimentos Específicos constante da Prova Objetiva 2, conforme definida no Anexo I deste Edital.

10.4.2 - Para os cargos de nível médio - A prova discursiva poderá versar sobre o desenvolvimento, em letra legível, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), fabricada em material transparente, de 1 (um) tema sobre as disciplinas D3 e/ou D4 e/ou D5 constantes da Prova Objetiva 1, para os cargos de Técnico Administrativo e de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas; e de 1 (um) tema sobre a disciplina D6 - Conhecimentos Específicos, conforme definida no Anexo I deste Edital, para o cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, nas áreas de Laboratório e de Topografia, em um mínimo de 40 (quarenta) e em um máximo de 60 (sessenta) linhas, observados os roteiros estabelecidos nas respectivas provas.

10.6.3 - A avaliação da prova discursiva para todos os cargos abrangerá:

a) quanto à capacidade de desenvolvimento do tema: a compreensão, o conhecimento, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento, o alinhamento ao tema e a cobertura dos tópicos apresentados, valendo, no máximo, 45 (quarenta e cinco) pontos para os cargos de nível superior e 40 (quarenta) pontos para os cargos de nível médio, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Conteúdo da resposta	Pontos a deduzir (cargos de nível superior)	Pontos a deduzir (cargos de nível médio)
Capacidade de argumentação	(até - 12)	(até - 11)
Sequência lógica do pensamento	(até - 11)	(até - 9)
Alinhamento ao tema	(até - 10)	(até - 9)
Cobertura dos tópicos apresentados	(até - 12)	(até - 11)

b) quanto ao uso do idioma: a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais, valendo, no máximo, 15 (quinze) pontos para os cargos de nível superior e valendo, no máximo, 10 (dez) pontos para os cargos de nível médio, que serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir indicados:

Tipos de erro	Pontos a deduzir	
	Tema (NS)	Tema (NM)
Aspectos formais:		
Erros de forma em geral e erros de ortografia	(-0,50 cada erro)	(-0,25 cada erro)
Aspectos Gramaticais:		
Morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-1,00 cada erro)	(-0,50 cada erro)
Aspectos Textuais:		
Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular;		
paralelismo semântico e sintático; paragrafação.	(-1,50 cada erro)	(-0,75 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido	(-0,75)	(-0,66)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido.	(-1,10)	(-1,00)

10.6.4 - As marcações ou códigos decorrentes da avaliação de conteúdo poderão ser apostos, na correspondente folha de respostas, tanto na coluna reservada ao examinador quanto ao final do texto escrito pelo candidato.

10.7 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

10.8 - Em caso de fuga do tema ou à questão, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero.

10.9 - O resultado provisório da prova discursiva será publicado no Diário Oficial da União e conterá a relação, em ordem alfabética, dos candidatos habilitados e classificados, por Cargo/Área de Especialização/Superintendência Regional ou Sede/DF ou IPR/RJ, para os efeitos do contido no subitem 11.2 deste Edital.

10.10 - Os cadernos de provas discursivas serão incinerados 1(um) ano após a homologação do concurso.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Quanto às provas objetivas:

a) os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis nos endereços indicados no Anexo III deste Edital e no endereço eletrônico www.esaf.fazenda.gov.br a partir do primeiro dia útil após a aplicação das provas e durante o período previsto para recurso;

b) admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado;

c) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;

d) se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações;

e) o recurso deverá ser formulado e enviado, exclusivamente via Internet, até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos, no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, seguindo as orientações ali contidas.

11.2 - Quanto à prova discursiva:

a) o resultado provisório da prova discursiva poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial da União, podendo o candidato ter vista de sua prova, por cópia, sendo-lhe facultado, somente nessa oportunidade, o fornecimento da respectiva cópia, no Órgão do Ministério da Fazenda, constante do Anexo III deste Edital, correspondente à localidade onde prestou a prova;

b) admitir-se-á um único recurso referente ao resultado da avaliação do conteúdo ou do uso do idioma, desde que devidamente fundamentado e remetido, via Internet, no prazo recursal, para o endereço www.esaf.fazenda.gov.br;

c) a vista e o recebimento da respectiva cópia de que trata a letra "a" deste subitem poderão ser promovidos e efetivados pelo candidato ou por procurador.

11.3 - Serão desconsiderados os recursos remetidos fora do prazo, via fax ou via correio eletrônico.

11.4 - A decisão dos recursos, correspondente a qualquer fase do concurso, será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial da União.

11.5 - O conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto às provas objetivas e discursivas estará à disposição dos candidatos no endereço www.esaf.fazenda.gov.br, a partir do quinto dia subsequente à respectiva publicação no Diário Oficial da União.

11.5.1 - O conteúdo dos pareceres será disponibilizado para consulta pelos candidatos durante os 2 (dois) dias úteis seguintes ao período indicado no subitem 11.5.

12 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

12.1 - Somente será considerado aprovado e classificado no concurso o candidato que, cumulativamente:

a) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados correspondentes à Prova objetiva 1;

b) tenha obtido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos ponderados correspondentes à Prova objetiva 2;

c) tenha obtido, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do somatório dos pontos ponderados do conjunto das provas objetivas 1 e 2;

d) tenha obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos referentes à Prova Discursiva; e